LEI Nº 4.510, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 534.000,00(quinhentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programasda Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**34.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**500.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	**34.000,00**
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	**500.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação emFonte de Recursos no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.06	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 – 507 (242)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13 – 507 (243)	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.46 – 507 (245)	Auxílio-Alimentação	2.000,00
	Subtotal	**34.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 495 (1271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00

3.1.90.13 – 495 (5394)	Obrigações Patronais	40.000,00
	Subtotal	**500.000,00**

TOTAL	**534.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	**Valor R$**
495 – Atenção Básica	**500.000,00**
507 – Contribuição de Iluminação Pública	**34.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 19 / 12 / 2014	Publicado em 19 / 12 / 2014
Edição: 0752.	Edição: 6262 Pág: "B" 11
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**FONTE**	**495**
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Novembro de 2014)		**4.952.466,78**
2º Media de Arrecadação Mensal(4.952.466,78/11 = 450.224,25)		
3º Arrecadação Prevista para 2014 (450.224,25 x 12 = 5.402.691,03)		**5.402.691,03**
4º Valor Fixado		**4.231.109,68**
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		**1.171.581,35**
6º Valor Utilizado		**0,00**
7º Saldo a utilizar		**1.171.581,35**

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**FONTE**	**507**
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Novembro de 2014)		3.147.498,59
2º Media de Arrecadação Mensal(3.147.498,59/11 = 286.136,24)		286.136,24
3º Arrecadação Prevista para 2014 (286.136,24 x 12 = 3.433.634,88)		3.433.634,88
4º Valor Fixado		2.789.259,87
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		644.000,01
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		644.000,01